



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

Habilitação de Terminal ao Tráfego Internacional - HTI nº 1/2016/SOG

O Superintendente de Outorgas Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, com base na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, no disposto no art. 6º do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, combinado com o §2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001001/2013-98, resolve:

Habilitar ao tráfego marítimo internacional a instalação do terminal portuário de uso privado atualmente operado pela empresa HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.574.672/0001-52, localizado na Avenida Verde e Branco, s/n, Itupanema, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, em face do atendimento às condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o cumprimento das exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 16/2014-SEP/PR, de 9 de maio de 2014.

Publique-se este Despacho no Diário Oficial da União.

Brasília, 14 de julho de 2016.

RIVALDO PINHEIRO DANTAS

Superintendente de Outorgas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Pinheiro Dantas**, Superintendente de Outorgas Substituto, em 14/07/2016, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0105087** e o código CRC **727E661C**.